



## Índice

<b>Secretaria Municipal do Gabinete Civil</b> .....	2
<b>ATA</b> .....	2
<b>ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-/2029</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº376/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.</b> ....	3
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	3
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	3
<b>RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2025, de 05 de SETEMBRO 2025.</b> ....	3

## Secretaria Municipal do Gabinete Civil

### ATA

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-/2029

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-/2029

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), foi iniciada a presente audiência pública. A audiência pública foi convocada e publicada para conhecimento da população por intermédio do site oficial do município [https://www.davinopolis.ma.gov.br/upload/diario\\_oficial/5C7D6100FD3B31159367391142F47310ACC265990.pdf](https://www.davinopolis.ma.gov.br/upload/diario_oficial/5C7D6100FD3B31159367391142F47310ACC265990.pdf), edital nº 006/2025, publicado na edição nº 1223 de 11/08/2025 do Diário Oficial Municipal e também nas redes sociais oficiais. Reuniram-se no auditório da Câmara Municipal de Davinópolis-MA, a contabilidade, controladoria, assessoria jurídica, representantes da sociedade civil, membros de conselhos municipais, deste Executivo juntamente com os Secretários Municipais, demais servidores, para realização da Audiência Pública para a Elaboração e Discussão do Plano Plurianual – (PPA) período 2026-2029. Dando início a Audiência Pública o senhor Ires Pereira Carvalho, Assessor Jurídico de Articulação Institucional da Câmara Municipal responsável pelo cerimonial, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, falando sobre a importância da presença das pessoas nas audiências públicas e principalmente o interesse da população em especial nas audiências relacionadas as peças de planejamento do Poder Executivo Municipal de Davinópolis Orçamento do Município em geral. Salientou que o PPA – 2026-2029 é um plano de governo para um período de médio e longo de 04 anos, começa a vigorar no segundo ano deste governo e termina no primeiro ano do governo seguinte. Logo após, passou a compor a mesa da audiência, convidando o Senhor Rafael Lima Secretário Municipal de Infraestrutura, que neste ato representava o Senhor Prefeito José Gonçalves Lima, o Drº Luiz Nildo Alencar Assessor Jurídico neste ato representando o Secretário de Administração Senhor Wagner dos Reis Silva, o Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico Jotaci Carvalho, a Secretária de Políticas Públicas para Mulheres Samara Cavalcante e o Contador da Prefeitura Senhor Josimar. Em seguida passou a fala para o Drº Luiz Nildo Alencar, que destacou a importância e o amparo legal da realização da audiência pública como ferramenta de participação e controle social na elaboração do PPA 2026-2029. E complementou dizendo que a realização da Audiência Pública atende os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – artigo 48, Parágrafo: único e Constituição Federal – artigo 165, inciso I, II e III. Logo após, com a palavra o Senhor Rafael Lima cumprimentou a todos e explicou a importância de realizar a audiência como ferramenta de planejamento para administração pública, visando novos projetos e programas em todas as áreas. E ainda falou que deste modo o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos e abre espaço para a população participar diretamente na elaboração do Plano de Governo para os exercícios seguintes. A seguir utilizando-se de um equipamento data show o senhor Josimar Contador da Prefeitura, passou a explanação, destacando que a audiência objetiva cumprir determinações contidas no artigo 165 da CF, e as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos princípios básicos contidos na Lei Orgânica do Município, frisou que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos e da lei orçamentária anual, esclareceu que esta audiência vem no intuito de coletar da sociedade as demandas setoriais para que elas possam ser contempladas nos orçamentos futuros. Logo após, informou e entregou a todos que os Formulários de sugestões estão disponíveis no site do município sugestões para o PPA. Solicitou a todos os participantes que apresentassem sugestões e reivindicações no formulário para elaborar o Pré-Projeto de Lei do PPA. Dando continuidade, passou a exposição dos slides falando O que é o PPA? Instrumento legal de planejamento a médio prazo; abrange um período de 04 (quatro) anos; Integração entre planejamento, orçamento e gestão; Base para transformar propostas de campanha em resultados reais para a população. Falou das ETAPAS DE ELABORAÇÃO 1. Diagnóstico da realidade 2. Definição de prioridades 3. Consulta pública 4. Elaboração técnica 5. Aprovação pelo parlamento; contextualizando a máxima do planejamento municipal: a cidade que temos (diagnóstico) ? a cidade que queremos (planos, projetos e recursos). Explicou o Processo/Ciclo Orçamentário, falou das consultas públicas das demandas da população - diretamente e/ou através das suas representações e metas e objetivos – diagnóstico pré-concebido e contribuições pontuais da sociedade. Em seguida falou dos conceitos e exemplos necessários para compreensão do PPA, explicando o que é um programa: É um problema a ser resolvido ou uma demanda a ser contemplada. Ex.: Educação para Todos. E o que é uma ação: É o conjunto de medidas adotadas para a solução do problema, com vistas a um resultado esperado (combate às causas do problema). Ex.: Capacitação de Professores. Apresentou um exemplo prático: PROGRAMA - ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS (Permite também nomes de fantasia, como “Alfabetização para Todos”) OBJETIVO - DIMINUIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO ENTRE ADULTOS (Sempre iniciado com um verbo no infinitivo - desenvolver, dinamizar, erradicar...) INDICADOR - TAXA DE ALFABETIZAÇÃO (avalia o desempenho do programa e é medido em geral por índices nacionais) AÇÃO – CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES (Específica, mensurável, atingível, relevante, temporal e coerente com o objetivo do programa) PRODUTO - PROFESSOR



CAPACITADO (É o que será “entregue”. Geralmente descrito em verbo no particípio - unidades instaladas, escolas construídas...). UNIDADE MEDIDA - UNIDADE (Padrão de mensuração para cada tipo de ação, podendo ser %, Km, metro quadrado...) META - 10.000 (Significa que a meta a atingir são 10 mil alunos da rede pública) PÚBLICO ALVO - ALUNO (é o beneficiário da ação, o que utiliza ou consome o produto). Falou que o Plano Plurianual 2026-2029 será a bússola que guiará o desenvolvimento do Município nos próximos anos. Por fim, solicita a todos os presentes que acesse o Portal do Município o LINK: <https://www.davinopolis.ma.gov.br/orcamentoparticipativo> apresente suas reivindicações, sugestões, ações e propostas, as quais serão consolidadas e inseridas na elaboração do projeto de lei do PPA. Não havendo nada mais a se tratar, eu Ires Pereira Carvalho *secretariei ad hoc* e lavrei a presente ata que segue assinada por todos através da lista de presença anexa e inseparável desta ata.

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista  
Diretora do Departamento do Diário Oficial  
Código identificador: \$N.ai2A6VvFE

## PORTARIA

### PORTARIA Nº376/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº376/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art. 1º Nomear SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS para o cargo de ACESSOR ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista  
Diretora do Departamento do Diário Oficial  
Código identificador: zvioxfm79z20250908130958

## Secretaria Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2025, de 05 de SETEMBRO 2025.

[RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2025, de 05 de SETEMBRO 2025.](#) Dispõe sobre a Aprovação DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE no Município de Davinópolis e outras providências. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA, é a instância máxima do controle social de saúde conferidas no Decreto Municipal nº 204/2014, considerando o artigo1º do seu regimento interno, Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação correlata. RESOLVE: Art. 1º – aprovar a IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (EPS) no Município de Davinópolis e outras providências. Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Saúde, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos por meio do Decreto Municipal nº 204/2014 em conformidade com artigo 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis Maranhão, resolve expedir esta resolução para que se cumpra suas finalidades. Art. 2º - tem como finalidades do (EPS), capacitar todos os profissionais com planejamento estratégico e articulação com diferentes setores com uma compreensão clara dos Princípios da Educação Permanente em Saúde (EPS), Conforme (Portaria G/M/MS Nº 1.996/2007). Tendo em vista que o (NEP) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE terá sua instalação para funcionamento no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o horário de funcionamento da mesma (08 as 14h), embora os treinamentos possam ocorrer externamente, como no local de trabalho de outros setores da saúde. Parágrafo 2º - Esta decisão será submetida ao referendo do pleno do Conselho Municipal de Saúde tendo todos os relatos registrado em ata obedecendo as ordens de agendamento e convocação regimentar. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Davinópolis. SALA





DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 05 de setembro de 2025. CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA Presidente do Conselho Mun. de Saúde Portaria nº 258/2025 KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 125/2025 JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista  
Diretora do Departamento do Diário Oficial  
Código identificador: \$5e4Pnukvc8W





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo - Conjunto Habitacional Ivanildo Júnior  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**José Gonçalves Lima**  
Prefeito Municipal

**Wagner dos Reis Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@davinopolis.ma.gov.br](mailto:prefeitura@davinopolis.ma.gov.br)**

